LEI MUNICIPAL Nº 761/85, de 25 de setembro de 1985.

"Autoriza ao Executivo Municipal a vender uma retro-escavadeira CASE 580-H – ano 1984."

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender uma retro-escavadeira CASE – 580 – H, ano de 1984 usada, pela melhor oferta.

Art. 2º. O veículo a que se refere o artigo 1º, pertence ao acervo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 25 de setembro de 1985.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL